



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
DIREÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO, PÊSQUISA E EXTENSÃO

EDITAL N.º 04/2019/GEPE/FAR/REI/IFTO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MODALIDADE SUBSEQUENTE COM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria n.º portaria n.º 7/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a prorrogação de Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Processo Seletivo Local 2019.1 do curso Técnico em Agricultura, modalidade subsequente com conclusão do ensino médio.

1. DO OBJETO

1. O *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO aceita inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2019.1 no curso Técnico em Agricultura, modalidade subsequente com conclusão do ensino médio.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão disponíveis 9 (nove) vagas remanescentes para o preenchimento do Processo Seletivo Unificado 2019.1 no curso Técnico em Agricultura, modalidade subsequente com conclusão do ensino médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para as vagas remanescentes no item 2 serão feitas presencialmente no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, no período de 21 a 28 de janeiro de 2019, nos horários: 8h às 12h, 13h às 18h, acompanhados pelos pais ou responsável, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser devidamente preenchido e é de caráter obrigatório.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações, como dados pessoais, número do documento de identidade, CPF, telefone, e-mail (válido) do próprio candidato e, imprescindivelmente, a entrega da cópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção será através de sorteio público

5. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

5.1. Para obtenção do resultado dos candidatos selecionados, será realizado sorteio público conforme item 4.1.

5.2. O resultado dos candidatos se dará por meio de uma lista relacionada, em ordem do sorteio público.

5.3. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada por meio de Edital.

5.4. A data de divulgação do resultados dos candidatos selecionados se dará no dia 31 de janeiro de 2019.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, no dia 31 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019 , nos horários: 8h às 12h, 13h às 18h , acompanhados pelos pais ou responsável, quando o candidato for menor de 18 anos.

6.2. O candidato que não efetuar sua matrícula até o dia 08 de fevereiro de 2019 será considerado desistente do processo.

6.3. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente 3x4cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou documento equivalente (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Documentos dos responsável, caso seja menor de idade - RG e CPF(original e cópia)
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou documento equivalente (original e cópia) para modalidade subsequente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou documento equivalente (original e cópia) para modalidade subsequente;
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, somente para maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de cumprimento das obrigações militares, somente para homens maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço (original e cópia);
- Preenchimento de ficha socioeconômica (entregue no ato da matrícula).

6.4. A falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

6.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro candidato, conforme ordem na listagem de classificação, em seu lugar.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), da Organização Didático-Pedagógica (ODP), de normas, datas e horários de regulamentos existentes no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

Formoso do Araguaia - TO, 18 de janeiro de 2019.


João Neto Pereira da Silva
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joao Neto Pereira da Silva, Diretor Substituto**, em 18/01/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562675** e o código CRC **EA132AF6**.

 Rua do Açude, s/n, Centro
Próximo ao Lago Municipal
CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO
(63) 3357-1982
formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.000335/2019-98

SEI nº 0562675